

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA  
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho - 1792)



**CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE  
FORMAÇÃO - 2013**

**MANUAL DE INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS (MIC)**

IRCAM/IME-4 (EB80-IR-07.004)  
PORTARIA Nº 039-DCT, DE 19 de AGOSTO DE 2013

Praça General Tibúrcio, 80 - Praia Vermelha  
CEP: 22.290-270 - Rio de Janeiro - RJ  
Telefone: (21) 2546-7007  
FAX: (21) 2546-7139  
www.ime.eb.br  
Correio eletrônico: vestibular@ime.eb.br

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Instituto Militar de Engenharia localiza-se na cidade do Rio de Janeiro, no sopé do Pão de Açúcar. É o estabelecimento de ensino do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) responsável, no âmbito do Exército Brasileiro, pelo ensino superior de Engenharia, voltado para o emprego militar, e pela pesquisa básica, tendo como finalidade precípua formar recursos humanos para atender às necessidades do Exército Brasileiro. É a primeira escola de engenharia das Américas e a terceira do mundo, tendo sua origem em 1792.

Para atender a suas missões, o IME possui um curso específico destinado a engenheiros graduados em outras Instituições de Ensino Superior que desejam ingressar no Quadro de Engenheiros Militares (QEM) do Exército Brasileiro: o **Curso de Formação de Oficiais da Ativa (CFrm) do QEM**.

**2. CURSO DE FORMAÇÃO - CFrm**

O **CFrm** destina-se aos(às) candidatos(as) diplomados e concludentes da graduação em Engenharia plena por Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida, em área de engenharia objeto do concurso, que desejam seguir a carreira militar. Tem a duração de um ano e currículos bem estruturados, orientados para atender à formação do oficial, proporcionando-lhe a instrução militar e adaptação profissional para o seu ingresso no QEM.

De acordo com o art. 20 do Decreto nº 96.304, de 12 de julho de 1988, o(a) aluno(a), ao ingressar no CFrm, é matriculado(a) no Curso Básico de Formação Militar do QEM (CBFM/QEM) e, se aprovado(a) neste curso, é matriculado(a) no Curso de Formação Específica do QEM (CFE/QEM). Enquanto matriculado(a) no CBFM/QEM ou no CFE/QEM, o(a) candidato(a) ao QEM é considerado(a), para fins de curso, como primeiro-tenente do Quadro de Material Bélico, da reserva de 2ª Classe, fazendo jus à remuneração e precedência hierárquica da referida situação militar.

Ao término do curso, será nomeado(a) oficial da ativa do QEM e terá pela frente toda a carreira a seguir no Exército, passando gradativamente pelos postos de 1º Tenente, Capitão, Major, Tenente-Coronel e Coronel. Dependendo do seu aperfeiçoamento e desempenho profissional, poderá galgar os postos de General-de-Brigada e de General-de-Divisão.

O concludente do CFrm será movimentado para uma das organizações militares do Exército Brasileiro, em qualquer região do território nacional, para exercer as atividades relacionadas com a Engenharia Militar. No caso de demissão a pedido antes de um período mínimo de 5 (cinco) anos, será cobrada indenização de todas as despesas correspondentes ao curso realizado, de acordo com o Estatuto dos Militares, Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

Após a conclusão do CFrm, a escolha do local para servir dar-se-á por estrito mérito intelectual, conforme previsto no art. 14 da Portaria nº 325 do Comandante do Exército, de 6 de julho de 2000 (Instruções Gerais de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército – IG 10-02), alterado pela Portaria nº 267, de 14 de junho de 2002, não cabendo qualquer outra motivação que contrarie o critério adotado nas IG 10-02.

## **Requisitos**

O Concurso de Admissão ao CFrm – CA/CFrm - está aberto aos(às) candidatos(as) que atendam aos requisitos exigidos para a matrícula, de acordo com a legislação vigente, relacionados nas Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares, do Instituto Militar de Engenharia (Portaria nº 039 - DCT, de 13 de agosto de 2013 - (EB80-IR-07.004)), e no artigo 3º do Edital.

Os requisitos são os seguintes:

- a) ser brasileiro(a) nato(a);
- b) ter concluído com aproveitamento, até o ato da matrícula, a graduação em Engenharia plena por Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida, de acordo com a legislação federal vigente, em área de engenharia objeto do concurso, que o habilite ao exercício da profissão;
- c) ter, no máximo, 25 (vinte e cinco) anos de idade, completados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano do concurso (ano anterior ao da matrícula), tendo em vista a idade de ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército, estabelecida na Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012;
- d) se praça da ativa de Força Armada, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- e) se reservista, ter sido licenciado e excluído da última organização militar (OM) em que serviu estando classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- f) não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de OM a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva (“Incapaz C”), condição esta a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu; se atender a este requisito, deve possuir o Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), dentro dos

limites de sua validade; se, ao contrário, for isento, deve possuir o Certificado de Isenção;

g) não ter sido julgado, em inspeção de saúde, incapaz definitivamente para o serviço do Exército, da Marinha, da Força Aérea, de Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar;

h) se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou de praças do Exército, da Marinha, da Força Aérea, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, tendo sido classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", por ocasião do seu desligamento;

i) estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral;

j) não ter sido condenado nem estar respondendo a processo (*sub judice*) perante a justiça criminal, comum ou militar, seja na esfera federal ou estadual;

k) possuir aptidão física e idoneidade moral que o recomendem ao ingresso na carreira de oficial do Exército Brasileiro e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional, conforme o art. 11 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares);

l) pagar a taxa de inscrição, com o valor fixado anualmente por portaria específica do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), se não estiver dela dispensado em virtude de legislação federal.

### **3. INSCRIÇÃO**

#### **a. Período de Inscrição**

De 03 de setembro a 02 de outubro de 2013.

#### **b. Taxa de Inscrição**

1) A Taxa de Inscrição é destinada a cobrir as despesas com a realização do concurso.

2) O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feito pelo(a) candidato(a) mediante **Guia de Recolhimento da União (GRU - DEPÓSITO)** ou depósito identificado, na conta corrente do Tesouro Nacional, conforme dados a seguir:

- **Banco do Brasil: 001, agência: 42013, conta corrente: 1705008;**
- **Nome do cliente: CONTA ÚNICA STN GRU;**
- **Identificador 1: 16732700001226890;**
- **Identificador 2: CPF do(a) candidato(a);**
- **Valor: R\$ 97,00 (noventa e sete reais).**

**3) Não haverá restituição da Taxa de Inscrição, sob qualquer pretexto.**

4) Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os dependentes de ex-combatentes falecidos ou incapacitados em ação ou em consequência de participação na FEB (Decreto nº 26.992/49), bem como os(as) candidatos(as) que, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou que forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, bem como os(as) que se enquadrarem nas condições previstas pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção deverão atender aos seguintes critérios:

a) Os pedidos de isenção deverão ser remetidos por via postal ou protocolados diretamente na Subdivisão de Concursos do IME, durante o horário de atendimento ao público externo (2ª a 5ª feira, de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h30, e 6ª feira, de 08h00 às 12h00), no período de 03 a 13 de setembro de 2013. Para fins de comprovação do cumprimento dessa exigência, será considerada respectivamente a data constante no carimbo de postagem ou a do protocolo do IME. Os pedidos deverão conter a seguinte documentação:

1) **Cópia** do comprovante de escolaridade: o(a) candidato(a) deverá apresentar o certificado de conclusão do curso de graduação em Engenharia plena por Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida, em área de engenharia objeto do concurso, ou declaração de que esteja matriculado(a), no ano letivo de 2013, no último período do curso e, se for o caso, o comprovante de concessão de bolsa de estudos.

2) **Cópia** dos comprovantes de rendimentos: o(a) candidato(a) deverá comprovar o rendimento relativo ao mês de julho ou agosto de 2013 de todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. Para este fim constituem-se documentos comprobatórios:

- **empregados: cópia** do contra-cheque ou carteira profissional ou declaração do empregador;

- **aposentados, pensionistas, auxílio doença e outros: cópia** do extrato trimestral do ano em curso ou comprovante de saque bancário contendo o valor do benefício do INSS ou de outros órgãos de previdência;

- **autônomos e prestadores de serviço: cópia** do último carnê de pagamento de autonomia junto ao INSS e declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido;

- **desempregados: cópia** da carteira profissional, formulário de rescisão de contrato de trabalho, declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado de trabalho e como têm se mantido e comprovantes do seguro desemprego.

3) **Cópia** do comprovante de Imposto de Renda: o(a) candidato(a) deverá apresentar o formulário completo da declaração e notificação do imposto de renda (IR) de 2013, ano base 2012, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro de composição familiar. Aquelas sem rendimentos ou cujos rendimentos não atingiram o valor mínimo para declaração deverão apresentar o comprovante de declaração de isento.

4) **Cópia** dos comprovantes de despesas (relativas ao mês de julho ou agosto de 2013):

- habitação (prestação da casa própria ou aluguel e condomínio);

- instrução (mensalidades escolares, cursos, comprovante de concessão de bolsa de estudos);

- contas de consumo (luz, gás, telefone convencional e celular, água, IPTU). No caso em que as contas de energia elétrica ou água forem divididas entre duas ou mais residências, se faz necessária a apresentação de declaração (pode ser de próprio punho), justificando o fato;

- outras despesas que possam ser comprovadas (plano de saúde, IPVA e outros).

5) **Cópia** dos comprovantes relativos à composição familiar: documento de identidade e CPF, para os maiores de 18 anos (desde que não tenha trazido nenhum outro documento dos mesmos), certidão de nascimento ou comprovante de escolaridade (para menores de 18 anos), certidão de casamento e, no caso de casais separados, comprovação dessa situação, certidão de óbito, em caso de familiares falecidos, certidão ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas pelo juiz.

b) Caso o(a) candidato(a) esteja inscrito(a) no CadÚnico, os documentos especificados nos itens 2) a 5) acima poderão ser substituídos por uma declaração do(a) candidato(a) de que atende à condição estabelecida no inciso II do art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, informando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico. Neste caso, a Subdivisão de Concursos do IME consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

c) Não será permitido ao requerente, após o envio e/ou entrega da documentação, acrescentar e/ou alterar informações.

d) O IME não se responsabiliza por extravio da documentação enviada pelo correio.

e) O envio da documentação não garante ao(à) candidato(a) a isenção de taxa.

f) O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou falta de alguma informação e/ou documentação, resultará na eliminação automática do processo de isenção.

g) O IME disponibilizará, até 23 de setembro de 2013, na sua página eletrônica (<http://www.ime.eb.br>), a relação dos pedidos de isenção deferidos, cabendo aos(às) candidatos(as) solicitantes a responsabilidade de tomar ciência da solução dos pedidos através de consulta a essa relação.

h) O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção aceito deverá fazer sua inscrição seguindo as mesmas instruções contidas nas IRCAM/IME-4 (EB80-IR-07.004) e descritas neste Manual de Instruções aos Candidatos (MIC), excetuando-se apenas a obrigatoriedade do pagamento da taxa.

i) Caso o pedido de isenção seja indeferido, o(a) candidato(a) deverá efetuar sua inscrição e o pagamento da taxa, seguindo as instruções estabelecidas pelas IRCAM/IME-4 (EB80-IR-07.004) e descritas neste Manual.

### **c. Processamento da Inscrição**

1) Antes de efetuar a sua inscrição, o(a) candidato(a) deve ler atentamente as exigências do concurso. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declarará conhecer todas as instruções que regulam o concurso e estar de acordo com as mesmas.

2) O pedido de inscrição será dirigido pelo(a) candidato(a), por meio da rede mundial de computadores (Internet). Excepcionalmente, caso resida em localidade onde comprovadamente não tenha acesso à Internet, o (a) candidato(a) deverá solicitar a ficha de inscrição ao IME (via telefone, fax, carta ou pessoalmente) diretamente ao IME e devolvê-la da mesma forma ou pessoalmente.

3) O(A) candidato(a) ao realizar sua inscrição via Internet deverá seguir as seguintes orientações:

a) O(A) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica <http://www.ime.eb.br>.

b) Caso atenda a todos os requisitos relacionados neste MIC, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, de forma eletrônica, responsabilizando-se por todas as informações prestadas. Fica assegurado ao IME o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

c) Após o preenchimento do formulário de inscrição e envio dos dados, o(a) candidato(a) deverá imprimir, por intermédio da página eletrônica do IME (<http://www.ime.eb.br>), uma guia de pagamento da taxa de inscrição, a ser paga no Banco do Brasil, até 02 de outubro de 2013, ou solicitar isenção da taxa de inscrição, nas condições e no prazo estabelecidos neste MIC.

d) Após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o IME irá liberar a opção de imprimir o Cartão de Identificação em sua página na Internet. A comprovação de pagamento será feita por meio de identificação do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato.

e) O(A) candidato(a) deverá, então, imprimir seu Cartão de Identificação, mediante inserção do número do CPF e data de nascimento, devendo estar de posse do mesmo nos dias de prova. Reitera-se que **o(a) candidato(a) é responsável pela impressão do Cartão de Identificação**, cuja apresentação é necessária nos dias de prova.

f) O(A) candidato(a) deverá guardar o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição até a confirmação da inscrição pela Internet. Caso sua inscrição não seja confirmada em até 10 (dez) dias úteis após a efetivação do pagamento, caberá ao (à) candidato(a) entrar em contato com o IME para verificar o ocorrido. Fica assegurado ao IME o direito de exigir o envio do comprovante original de pagamento caso ocorra algum problema na confirmação;

g) O IME não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores usados pelos candidatos ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4) O formulário de inscrição somente terá valor para o ano a que se referir o concurso.

5) Por ocasião da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a especialidade de engenharia para a qual está se inscrevendo, correspondente àquela em que se diplomou, ou está se diplomando até o ato da matrícula.

6) As vagas previstas para a matrícula no CFrm serão preenchidas pelos candidatos(as) aprovados(as), obedecendo-se sua classificação intelectual no concurso, dentro das respectivas áreas.

7) O(A) candidato(a) militar deverá informar oficialmente a seu Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) sobre o fato de estar inscrito para o concurso, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com suas próprias normas.

8) O(A) candidato(a) que ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição e matrícula – constantes do item 2 deste MIC – será considerado(a) inabilitado(a) ao concurso, sendo dele eliminado(a) e excluído(a), tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso o problema não seja constatado antes da data da matrícula e esta for efetuada, o(a) aluno(a) enquadrado(a) nesta situação será excluído(a) e desligado(a) do IME, em caráter irrevogável e em qualquer época. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responderem a inquérito policial, se houver indício de crime.

9) O(A) candidato(a) inscrito(a) ficará sujeito(a) às exigências do CA, não lhe assistindo direito a ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de insucesso nas provas ou de sua não classificação para a matrícula.

10) O requerimento de inscrição do CA deverá conter declaração expressa do(a) candidato(a), no sentido de que está plenamente ciente do inteiro teor das instruções reguladoras do concurso, incluído o respectivo Edital, e que está de acordo com as mesmas.

11) Caberá ao Comandante do IME o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas. Caberá ao(à) candidato(a) tomar conhecimento do resultado de seu pedido de inscrição através de consulta ao sistema disponibilizado na página eletrônica do IME ([http:// www.ime.eb.br](http://www.ime.eb.br)).

12) Constituem causas de indeferimento da inscrição:

a) enviar o requerimento de inscrição, através da página eletrônica (<http://www.ime.eb.br>), após o dia 02 de outubro de 2013;

b) não realizar o pagamento integral da taxa de inscrição ou realizá-lo após o dia 02 de outubro de 2013. Caso o(a) candidato(a) faça um agendamento do pagamento da taxa de inscrição, será considerada a data em que o depósito for efetivado, e não a data em que foi feito o agendamento;

c) contrariar quaisquer dos requisitos exigidos aos(às) candidato(as), previstos no item 2 deste MIC; e

d) deixar de apresentar quaisquer das informações necessárias à inscrição ou apresentá-las contendo imprecisões ou irregularidades.

#### **4. CONCURSO DE ADMISSÃO (CA)**

O **CA** objetiva selecionar para matrícula os(as) candidatos(as) de melhor classificação nos respectivos Exames Intelectuais (EI), com suficiente vigor físico e necessárias condições de saúde, para o melhor aproveitamento no CFrm.

##### **a. Número de vagas**

O **CA** tem por finalidade preencher as vagas fixadas pelo Estado-Maior do Exército (EME), assim discriminadas:

- **5 (cinco) vagas destinadas aos(às) candidatos(as) graduados em Engenharia de Produção;**

**b.** O(A) candidato(a) que faltar a qualquer etapa do CA, mesmo que por motivo de força maior, será considerado(a) desistente e como tal eliminado(a) do concurso. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a realização de uma das provas, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do candidato e o impedimento de realizar as demais provas.

**c.** São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização da prova, de acordo com os dados constantes do seu Cartão de Identificação, bem como o seu comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados, neste MIC.

**d.** Somente será admitido ao local de prova, para o qual esteja designado(a), o(a) candidato(a) inscrito(a) no concurso, o(a) qual deverá apresentar à Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), além do Cartão de Identificação, o original de um dos seguintes documentos de identificação, dentro do seu período de validade: carteira de identidade expedida pela Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Força Aérea, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (tais como ordens e conselhos); carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, seja válida como identidade; Carteira de Trabalho; ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com fotografia.

**e.** Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem

fotografia etc.) diferentes dos descritos no item anterior. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não possua nenhum dos tipos de documentos citados no item anterior, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI.

f. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identificação original, nos termos da alínea d., por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá fazer a prova, desde que apresente Boletim de Ocorrência expedido em órgão policial, com prazo máximo igual ou inferior a 90 (noventa dias), e se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados, de assinaturas e de foto.

g. O(A) candidato(a), cujo documento de identificação apresentado impossibilite a completa identificação dos seus caracteres essenciais e/ou de sua assinatura, em razão do estado de conservação ou da distância temporal da expedição do documento, poderá realizar a prova, desde que se submeta à identificação especial nos termos do item anterior.

h. O Concurso compõe-se de: **Exame Intelectual (EI), Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF).**

### 1) Exame Intelectual (EI)

O EI será realizado nas Organizações Militares (OM) designadas como Locais de Exames nas respectivas Regiões Militares, denominadas Guarnições de Exames (GE), que estão relacionadas no item 8 deste MIC.

a) O EI tem caráter eliminatório e classificatório.

b) O EI consta de 1 (uma) prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, peculiares a cada especialidade de engenharia, com 10 (dez) questões discursivas, e de 2 (duas) provas de línguas, sendo uma de Português e a outra de Inglês, comuns a todas as especialidades de engenharia.

c) As matérias, as datas, os horários das provas e os pesos definidos para cada matéria do EI são os seguintes:

Matéria	Data da realização	Horário	Peso
Prova de Conhecimentos Específicos	30 Out 13	Fechamento dos portões: 12h 45*	6,5 (seis e meio)
Prova de Português	31 Out 13		Início das provas: 13h 30*
Prova de Inglês			1,5 (um e meio)

\*Horário de Brasília

d) Os assuntos a serem abordados nas questões das provas estão relacionados no Anexo A deste MIC (**Relação de Matérias e Assuntos**).

e) O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico (nota), variável de zero a dez, com aproximação até centésimos.

f) Na resolução das questões das provas, o(a) candidato(a) deverá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta (com exceção dos desenhos, que poderão

ser feitos com lápis ou lapiseira com grafite na cor preta). Em caso de utilização de caneta de outra cor ou lápis, onde não for permitido, as questões não serão corrigidas e será atribuída ao(à) candidato(a) a pontuação 0,0 (zero) na parte correspondente da prova.

g) A **Nota Final** do EI será a média ponderada das notas obtidas nas provas, com aproximação até milésimos.

h) Será considerado(a) **reprovado(a) e eliminado(a) do concurso** o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, **nota 5,00 (cinco)** em cada uma das provas do EI.

i) A correção das provas do EI e a apuração da Nota Final serão feitas sem a identificação nominal dos(as) candidatos(as), e portanto sob sigilo.

j) Apurados os resultados do EI, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão identificados(as) em solenidade pública **no dia 5 de dezembro de 2013**, às 09h00, no IME.

k) O IME divulgará o resultado preliminar de todos(as) os(as) candidatos(as) no IME e via Internet, a partir do dia **5 de dezembro de 2013**, após o encerramento dos trabalhos de identificação.

l) Ao(À) candidato(a) realizou(ram) todas as provas do EI, é assegurado o direito de **Vista de Prova** nas seguintes condições:

1) O(A) candidato(a) poderá requerer vista de prova via Internet. Será concedida vista apenas das provas cujas notas tenham sido divulgadas.

2) O(A) candidato(a) que optar por requerer a vista de prova deverá seguir as seguintes orientações:

a) O(A) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica do IME (<http://www.ime.eb.br>) e preencher eletronicamente o Requerimento de Vista de Provas (RVP), seguindo os procedimentos descritos para requerer vista de prova. A opção de solicitação de vista de prova só estará disponível no *site* supracitado no dia 5 de dezembro de 2013 (após a divulgação do resultado preliminar) até as 16h30 do dia 6 de dezembro de 2013.

b) O(A) candidato(a) deverá retirar pela Internet uma guia de pagamento da taxa de vista de prova, referente à indenização no valor de R\$ **20,00 (vinte reais)** por prova, que deverá ser paga no Banco do Brasil impreterivelmente até o dia 6 de dezembro de 2013.

c) Após efetuar o pagamento da taxa de vista de prova, o(a) candidato(a) deverá retornar a página eletrônica do IME (<http://www.ime.eb.br>), até o dia 06 de dezembro de 2013, e seguir as orientações para enviar eletronicamente o comprovante de pagamento (poderão ser anexados ao sistema comprovantes digitalizados ou arquivos de comprovação de pagamentos feitos pela Internet).

d) Fica assegurado ao IME o direito de exigir a remessa do comprovante original de pagamento, caso ocorra algum problema no envio eletrônico desse arquivo.

3) Estando o RVP de acordo com as instruções estabelecidas neste manual, será permitida aos(às) candidatos(as) a vista das cópias das provas requeridas. Para isso, serão enviadas para o endereço eletrônico constante no RVP, **a partir de 9 de dezembro de 2013**, as cópias digitalizadas dos cadernos de solução das provas solicitadas pelo(a) candidato(a). Os(As) candidatos(as) deverão entrar em contato com a Subdivisão de Concursos do IME, através dos telefones (21)2546-7130, (21)2546-7131, (21)2546-7132, (21)2546-7139 ou (21)2546-7007, caso não recebam por e-mail a(s) cópia(s) solicitada(s) até o dia **12 de dezembro de 2013**.

4) O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido, estará automaticamente isento(a) da taxa de vista de prova, devendo seguir todos os outros procedimentos acima descritos.

m) Ao(À) candidato(a) que realizou a Vista de Prova é assegurado o direito ao Requerimento de Revisão de Questões (RRQ) das provas discursivas do EI, se assim desejar, nas seguintes condições:

1) O(A) candidato(a) poderá requerer revisão de questões das provas discursivas via Internet, e deverá seguir as seguintes orientações:

a) O(A) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica (<http://www.ime.eb.br>) e preencher eletronicamente o Requerimento de Revisão de Questões (RRQ), seguindo os procedimentos descritos para requerer revisão de questões. A opção de solicitação de revisão só estará disponível no *site* supracitado de 08h00 do dia 12 de dezembro de 2013 até as 16h30 do dia 13 de dezembro de 2013.

b) Ao preencher o formulário de solicitação de revisão de questões via Internet, o(a) candidato(a) deverá anexar um arquivo que contenha a sua fundamentação. Para elaborar esse arquivo, o(a) candidato(a) poderá escrever sua fundamentação de próprio punho, a caneta, de forma legível e digitalizá-la, bem como utilizar um editor de texto que possua editor de fórmulas.

c) O(A) candidato(a) deverá retirar pela Internet uma guia de pagamento da taxa de revisão de questões, referente à indenização no valor de R\$ **20,00 (vinte reais)** por questão, que deverá ser paga no Banco do Brasil impreterivelmente até o dia 13 de dezembro de 2013.

d) Após efetuar o pagamento da taxa de revisão de questões, o(a) candidato(a) deverá retornar ao *site* [www.ime.eb.br](http://www.ime.eb.br), até o dia 13 de dezembro de 2013, e seguir as orientações para enviar eletronicamente o comprovante de pagamento (poderão ser anexados ao sistema comprovantes digitalizados ou arquivos de comprovação de pagamentos feitos pela Internet).

e) Fica assegurado ao IME o direito de exigir a remessa do comprovante original de pagamento e/ou das folhas de fundamentação, caso ocorra algum problema no envio eletrônico desses arquivos.

2) O(A) candidato(a) deverá especificar no RRQ o título da prova, os números das questões e/ou itens a serem revistos e fundamentar o requerimento no Anexo A deste manual (Relação de Assuntos). Será indeferido o requerimento sem fundamentação ou com solicitações genéricas, do tipo “rever a correção das questões ou itens tal e tal”.

3) Estando o RRQ de acordo com as condições estabelecidas neste manual e no Edital, a revisão da questão será realizada pela Comissão de Elaboração e Correção de Questões de Prova (CECQP) do concurso, nomeada pelo Comandante do IME e publicada em Boletim Reservado do IME.

4) O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido, estará automaticamente isento(a) da taxa de revisão de questões, devendo seguir todos os outros procedimentos acima descritos.

5) Se da análise do RRQ resultar a anulação de alguma questão ou item, o ponto correspondente anulado será atribuído a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram a prova em questão, independente da formulação do requerimento de revisão.

6) A solução do RRQ estará disponibilizada ao(à) candidato(a), no dia 20 de dezembro de 2013, no IME, Rio de Janeiro-RJ, e na Internet, de acordo com o estabelecido no Calendário Complementar às IRCAM/IME-4.

7) As soluções dos RRQ, apresentadas pela CECQP, são definitivas, não sendo facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso a essas soluções.

8) O(A) candidato(a) que tiver sido eliminado(a) do concurso por ter obtido nota inferior a **5,00 (cinco)** em qualquer uma das provas do EI e que tiver, automaticamente, as demais provas excluídas da correção, ao passar à condição de aprovado(a) em consequência do resultado da revisão de questão de prova, terá as demais provas

corrigidas e assegurados os direitos explicitados nas letras “l)” e “m)” do nº “1)” da alínea “h.” do item 4 deste Manual.

n) A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá exclusivamente ao resultado do EI.

o) Em caso de empate na classificação, o desempate será feito em ordem decrescente de nota: 1º - maior nota na prova discursiva de conhecimentos específicos; 2º - maior nota na prova mista em Português; 3º - maior nota na prova mista em Inglês e 4º - a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de maior idade.

p) O IME divulgará a relação final dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas especificado no item 4.a. deste MIC, no IME, na sua página na Internet e no Diário Oficial da União, **a partir do dia 20 de dezembro de 2013.**

q) A relação final também deverá indicar os(as) candidatos(as) aprovados(as) mas não classificados no número de vagas, que serão convocados(as) como excedentes para prosseguirem no processo seletivo. O número de excedentes será estabelecido pelo IME e destina-se a completar o número total de candidatos(as) a serem selecionados(as) dentro do número de vagas estabelecido pelo EME, em caso de desistências ou reprovações de candidatos(as) em quaisquer das etapas dos concursos.

r) Aos(Às) candidatos(as) convocados(as) como excedentes não é assegurado o direito a ressarcimento, de qualquer natureza, decorrente de não aproveitamento por falta de vagas.

## **2) Inspeção de Saúde (IS)**

a) A Inspeção de Saúde tem caráter eliminatório.

b) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas no Exame Intelectual, bem como os(as) candidatos(as) convocados(as) como excedentes, deverão apresentar-se no IME no dia **13 de janeiro de 2014, às 07h30**, para a Inspeção de Saúde que será realizada no período de **13 a 14 de janeiro de 2014.**

c) Para a realização da IS, o(a) candidato(a) deverá apresentar os resultados dos seguintes exames de laboratório: **hemograma completo - glicemia - uréia/creatinina - tipagem sanguínea e fator RH - sorologias para sífilis, HIV e doença de Chagas - βHCG (somente para o sexo feminino) - raio X de tórax (PA e perfil) - audiometria - eletroencefalograma - EAS (urina).** O(A) candidato(a) aprovado(a) no EI deverá realizar esses exames o mais breve possível, devido à exiguidade de tempo. A exigência do resultado do exame βHCG tem como objetivo não comprometer um possível estado de gravidez de candidata, face à incompatibilidade desse estado com os exercícios físicos a serem exigidos no EAF. No caso de constatação de gravidez na IS, a candidata será afastada do processo seletivo, ficando assegurado o direito de realização da IS e do EAF no ano seguinte, junto com os candidatos aprovados no EI do próximo concurso.

d) A IS dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no EI será procedida por uma Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), de acordo com as determinações estabelecidas na legislação vigente e relacionadas nas Instruções Reguladoras do Concurso.

e) A JISE poderá solicitar ao(à) candidato(a) qualquer outro exame que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a), seja para elucidação diagnóstica, seja para solucionar dúvidas.

f) O(A) candidato(a) considerado(a) “contra-indicado(a)” (inabilitado(a)) pela JISE na IS poderá requerer nova inspeção, em grau de recurso, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado da inspeção e de acordo com a legislação em vigor. Findo o prazo de 2 (dois) dias úteis para o recurso, a inabilitação será considerada definitiva, sendo o(a) candidato(a) eliminado(a) do concurso.

g) O(a) candidato(a) que faltar a qualquer exame médico da IS, nas datas programadas, será considerado desistente e, como tal, eliminado(a) do respectivo concurso.

h) Serão contra-indicados(as) à matrícula os(as) candidatos(as) que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

1) afete(m) a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas (conforme art. 28 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Estatuto dos Militares), tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a: ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas etc.;

2) caso esteja(m) aplicada(s) em extensa área do corpo, possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares; ou

3) estejam localizadas no rosto.

### **3) Exame de Aptidão Física (EAF)**

a) O Exame de Aptidão Física tem caráter eliminatório.

b) O(A) candidato(a) considerado(a) apto(a) na IS será submetido(a) ao Exame de Aptidão Física, no período de **15 a 17 de janeiro de 2014**.

c) O(A) candidato(a) deverá atingir os **índices mínimos** estabelecidos no Anexo D das IRCAM/IME-4 e relacionados no Anexo C deste MIC.

d) O(A) candidato(a) convocado(a) para o EAF deverá apresentar-se no aquartelamento com trajes compatíveis com o decoro do ambiente militar, trazendo traje esportivo (camiseta, calção ou bermuda e tênis) para uso restrito à realização do exame.

e) Durante a realização do EAF, será permitido ao (à) candidato(a) executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, sendo a segunda tentativa no dia posterior a primeira.

f) O(A) candidato(a) que faltar ao EAF ou que não vier a completá-lo – isto é, que não realizar todas as tarefas previstas – mesmo por motivo de força maior, será considerado(a) desistente e eliminado(a) do processo seletivo.

## **5. RELACIONAMENTO PARA MATRÍCULA**

Será relacionado(a) e considerado(a) habilitado(a) para a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) ou convocado (a) como excedente para completar o número de vagas e que apresentar os documentos a seguir discriminados:

- original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- original e cópia da Carteira de Identidade;
- original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- original e cópia comprobatória da conclusão do curso superior, na área de engenharia objeto do concurso, emitida após o devido ato de colação de grau;

- original e cópia do histórico escolar do curso superior objeto do concurso;
- original e cópia do Registro Profissional que o habilite ao exercício legal da profissão;
- original e cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação (situação regular com a justiça eleitoral); e
- comprovação de Situação Militar (original e cópia do Certificado de Reservista, do Certificado de Alistamento Militar, do Certificado de Dispensa de Incorporação ou do Certificado de Isenção do Serviço Militar), se do sexo masculino.

Preferencialmente, as cópias deverão ser entregues já autenticadas.

Será considerado inabilitado à matrícula o(a) candidato(a) que:

- não comprovar os requisitos exigidos para a inscrição e matrícula, mediante a apresentação dos documentos necessários e dos laudos dos exames médicos complementares solicitados por ocasião da inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, mesmo que tenha sido aprovado(a) nas demais etapas do processo seletivo e classificado(a) dentro do número de vagas;
- ter sido constatado como não satisfazendo aos requisitos exigidos para a matrícula, em qualquer uma das etapas do processo seletivo, mesmo que sua inscrição tenha sido deferida; ou
- cometer ato de indisciplina durante quaisquer das etapas do processo seletivo; nesse caso, os fatos serão registrados em relatório consubstanciado, assinado pelos oficiais das comissões encarregadas de aplicar o EI ou o EAF, ou, ainda, por componentes da junta de inspeção de saúde; esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao Comando do IME e permanecer arquivado junto à documentação do processo seletivo.

O(A) candidato(a) habilitado(a) para a matrícula deverá apresentar a documentação no IME no dia **06 de fevereiro de 2014**.

A **não-entrega de qualquer documento ou ausência na data prevista de entrega da documentação** será considerada **desistência**, acarretando a **eliminação** do(a) candidato(a).

O(A) candidato(a) que **não se apresentar** para a **matrícula** na **data prevista** será considerado(a) **desistente** e, como tal, **eliminado(a)** do concurso.

No caso de constatação de gravidez, por ocasião da matrícula, de candidata habilitada no concurso (aprovada no EI e apta na IS e no EAF), será assegurado o direito ao adiamento de sua matrícula.

## **6. MATRÍCULA**

O(A) candidato(a) habilitado(a) para matrícula deverá se apresentar no IME, no dia **07 de fevereiro de 2014, em horário a ser estipulado pelo IME**, para a efetivação da matrícula, obedecendo às determinações das legislações vigentes na mesma data.

## **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Para preenchimento de eventuais vagas decorrentes de desistências ou de inabilitações, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), obedecendo-se à ordem de classificação no EI, levando em consideração a disponibilidade de tempo para a realização da IS e do EAF.

b. O(A) candidato(a) que for militar da ativa do Exército Brasileiro e que tiver satisfeito o Padrão Básico de Desempenho (PBD) no TAF imediatamente anterior à inscrição, será dispensado(a) do Exame de Aptidão Física.

c. **Correrão por conta do(a) candidato(a)** suas despesas decorrentes de deslocamentos para as atividades previstas neste MIC e, ainda, aquelas relativas aos exames necessários à Inspeção de Saúde.

d. **Os(As) candidatos(as) deverão estar no local previsto para a realização do Exame Intelectual 60 (sessenta) minutos antes do início de cada prova.**

e. Material para a realização das provas:

- **PERMITIDO:** caneta esferográfica (azul ou preta) – lápis preto ou lapiseira (apenas para desenhos e rascunho) – borracha – transferidor – par de esquadros – compasso – régua milimetrada. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (transferidor, esquadros e régua).

- **NÃO PERMITIDO:** calculadora – escala de redução – régua de cálculo – corretivo líquido – aparelhos eletrônicos - dicionários.

f. Os encarregados da aplicação do EI não se responsabilizarão pela guarda de material do(a) candidato(a), cabendo a este(a) conduzir apenas o que for permitido para o local de prova.

g. Durante a realização das provas, não será permitido fumar, nem utilizar telefones celulares ou outros meios eletrônicos nas dependências do Local de Exame. Também não será permitida a entrada de candidatos(as) trajando bermuda, calção, sunga, camiseta sem mangas ou chinelos.

h. Os(As) candidatos(as) somente poderão sair do local de prova do EI após transcorrido o prazo de 01 (uma) hora de execução.

i. Qualquer incorreção dos dados constantes do cartão de identificação, ou qualquer outro fato que impossibilite a notificação do(a) candidato(a) de sua aprovação no EI, exime o IME de qualquer responsabilidade quanto ao não-comparecimento aos demais eventos dos concursos.

j. O Concurso de Admissão tem validade apenas para o ano a que se refere a inscrição, podendo ser prorrogado nos casos constantes dos itens 4. h. 2) c) e 5. deste MIC.

k. O atendimento aos(às) candidatos(as) no IME será feito de 2ª a 5ª feira, de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h30, e 6ª feira, de 08h00 às 12h00.

l. O(A) candidato(a) que for Praça das Forças Armadas ou Forças Auxiliares, e que lograr aprovação no Concurso de Admissão, deverá estar liberado(a) do serviço ativo para a efetivação da matrícula, requerendo e obtendo seu licenciamento na OM de origem.

m. Fazem parte integrante deste MIC os seguintes anexos: Anexo “A” – Relação de Matérias e Assuntos, Anexo “B” – Causas mais comuns que poderão incapacitar na Inspeção de Saúde, e Anexo “C” – Provas e Índices do EAF.

n. Todos os horários citados neste MIC são referentes ao **Horário de Brasília**.

o. O IME não dispõe de instalações, meios materiais e/ou pessoal especializado para apoiar os dependentes dos alunos durante o curso.

p. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, na página eletrônica do IME (<http://www.ime.eb.br>).

## 8. LOCAIS DE EXAME

GUARNIÇÃO DE EXAME	ENDEREÇO DAS GE	LOCAIS DE EXAME / ENDEREÇO
1ª Região Militar (1ª RM)	Rio de Janeiro – RJ Palácio Duque de Caxias Pça. Duque de Caxias, 25 3º Pavimento Centro CEP: 20221-260 Tel: (21) 2519-5580/5403	<b>Instituto Militar de Engenharia (IME)</b> Pça. Gen. Tibúrcio, 80 – Praia Vermelha CEP: 22290-270 - Rio de Janeiro – RJ Tel: (21) 2546-7007
		<b>38º Batalhão de Infantaria (38º BI)</b> Rua P. de Piratininga – Prainha CEP: 29100-901 – Vila Velha – ES Tel: (27) 3229-3838
2ª Região Militar (2ª RM)	São Paulo – SP 2ª Região Militar Av. Sgt Mário Kozel Filho, 222 Paraíso CEP: 04005-903 Tel: (11) 3888-5200	<b>Centro de Prep. De Of. Da Res. (CPOR-SP)</b> R. Alfredo Pujol, 681 – Santana CEP: 02017-011 – São Paulo – SP Tel: (11) 2973-5055 / 2972-1271
		<b>Esc. Prep. De Cad. Do Exército (EsPCEEx)</b> Av. Papa Pio XII, 350 – J. Chapadão CEP: 13070-903 - Campinas – SP Tel: (19) 3744-2065 / 2014 / 2042
ITA	São José dos Campos – SP	<b>Instituto Tec. De Aeronáutica – ITA</b> Pça Marechal Eduardo Gomes, 50 Vila das Acácias – CEP: 12228-900 – São José dos Campos – SP Tel: (12) 3947-5313 / 5840 / 5932
3ª Região Militar (3ª RM)	Porto Alegre – RS 3ª Região Militar R. dos Andradas, 562 Centro CEP: 90029-900 Tel: (51) 3221-5133/3215-8400	<b>Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA)</b> Av. José Bonifácio, 363 – Bonfim CEP: 90040-130 – Porto Alegre – RS Tel: (51) 3226-4566
4ª Região Militar (4ª RM)	Belo Horizonte-MG 4ª Região Militar Av. Raja andbook, 450 Gutierrez CEP: 30380-090 Tel: (31) 3290-9500	<b>Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH)</b> Av. Mal Esperidião Rosas, 400 São Francisco – CEP: 31255-000 Belo Horizonte – MG Tel: (31) 3441-3922 / 7314 / 4939
		<b>Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF)</b> Av. Juscelino Kubitschek, 5200 Nova Era - CEP: 36087-000 Juiz de Fora – MG Tel: (32) 3692-5050
5ª Região Militar (5ª RM)	Curitiba – PR 5ª Região Militar Rua 31 de março, s/n Pinheirinho CEP: 81150-280 Tel: (41) 3316-4800	<b>Colégio Militar de Curitiba (CMC)</b> Pça. Conselheiro Tomaz Coelho, 01 Tarumã – CEP: 82800-030 Curitiba – PR Tel: (41) 3366-2001 / 3365-1804

## 8. LOCAIS DE EXAME (CONTINUAÇÃO)

6ª Região Militar (6ª RM)	Salvador – BA 6ª Região Militar Pça. Duque de Caxias, s/nº Mouraria CEP: 40040-110 Tel: (71) 3320-1999 / 1956 / 1985	<b>Colégio Militar de Salvador (CMS)</b> R. Território do Amapá, nº 455 – Pituba CEP: 41810-010 – Salvador – BA Tel: (71) 3205-8800
7ª Região Militar (7ª RM)	Recife – PE 7ª Região Militar Av. Visconde de S. Leopoldo, 198 Engenho do Meio CEP: 50730-120 Tel: (81) 2129-6000	<b>Colégio Militar de Recife (CMR)</b> Av. Visconde de São Leopoldo, 198 Engenho do Meio – CEP: 50730-120 Recife – PE Tel: (81) 3452-6340 / 2129-6000
8ª Região Militar (8ª RM)	Belém – PA 8ª Região Militar R. João Diogo, 458 Centro CEP: 66015-160 Tel: (91) 3242-5922	<b>Comando da 8ª RM</b> R. João Diogo, 458 – Centro CEP: 66015-160 – Belém – PA Tel. (91) 3211-3614 / 3618
9ª Região Militar (9ª RM)	Campo Grande – MS 9ª Região Militar Pça. Duque de Caxias, 1129 andboo CEP: 79090-010 Tel: (67) 3368-4961 / 4000	<b>Colégio Militar de Campo Grande (CMCG)</b> Av. Presidente Vargas, 2800 Santa Camélia – CEP: 79115-000 C. Grande – MS Tel. (67) 3368-4822
10ª Região Militar (10ª RM)	Fortaleza – CE 10ª Região Militar Av. Alberto Nepomuceno, s/nº Centro CEP: 60055-000 Tel: (85) 3255-1600	<b>Colégio Militar de Fortaleza (CMF)</b> Av. Santos Dumont, s/nº - Aldeota CEP: 60150 -160 – Fortaleza – CE Tel. (85) 3455-4600 / 4607
11ª Região Militar (11ª RM)	Brasília – DF 11ª Região Militar Edifício Min. Do Exército – 2º andar Esplanada dos Ministérios CEP: 70052-900 Tel: (61) 3317-3131 / 3359	<b>Colégio Militar de Brasília (CMB)</b> SGAN, 902/904 – Asa Norte CEP: 70790-025 – Brasília – DF Tel. (61) 3424-1000 <b>Uni-Anhanguera (Centro Universitário de Goiás)</b> Av. João Candido de Oliveira, 115 Cidade Jardim CEP 74423-115 – Goiânia –GO Tel. (62) 3246-1400
12ª Região Militar (12ª RM)	Manaus – AM 12ª Região Militar Av. dos Expedicionários, 1944 Compensa I CEP: 69030-458 Tel: (92) 659-1200 / 658-4357	<b>Colégio Militar de Manaus (CMM)</b> R. José Clemente, 157 – Centro CEP: 69010-070 – Manaus – AM Tel. (92) 3633-3555 / 3622-4976

## **ANEXO “A” RELAÇÃO DE MATÉRIAS E ASSUNTOS**

### **I – PROVAS COMUNS A TODAS AS ESPECIALIDADES**

#### **1. PORTUGUÊS**

a. Tópicos gramaticais e tópicos da literatura brasileira, bem como interpretação e correção gramatical de textos. Os tópicos gramaticais envolverão problemas relacionados com itens da gramática normativa: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes das palavras, flexão nominal e verbal, sintaxe de regência, de colocação e de concordância, formação e estrutura de palavra, estrutura da frase portuguesa (termos da oração, período composto por coordenação e subordinação), recursos estilísticos, sinonímia, polissemia, denotação, conotação, e tipos de discursos: narração, diálogo, descrição e dissertação. A prova poderá apresentar textos de diversos períodos literários, assim como jornalísticos, científicos e culturais. Os conteúdos, assim como as características dos diversos tipos de linguagem, serão utilizados livremente.

b. Dissertação sobre tema proposto da atualidade, utilizando discurso dissertativo. Serão observados na correção os seguintes aspectos: sintaxe, ortografia, precisão, concisão e conteúdo.

Observação: Considerando que a implementação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, durante o qual coexistirão a norma ortográfica antiga e a nova norma estabelecida (parágrafo único do art. 2º do Decreto no 6.583, de 29 de setembro de 2008), as dissertações serão corrigidas considerando as duas formas de escrita – a vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

#### **2. INGLÊS**

Constará de:

a. Tradução para o Português de textos em Inglês, correspondentes ao ensino médio completo.

b. Desenvolvimento, em Inglês, de pequenos trechos em resposta a perguntas formuladas em Inglês.

c. Interpretação de textos em Inglês.

Observação: Será permitido o uso de 1(um) dicionário de Inglês, em volume único.

## II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 1. ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

#### a. Planejamento e Controle da Produção

Planos de produção e mão de obra; Planejamento geral de capacidade: previsão de demandas, planejamento dos recursos de manufatura e das necessidades de distribuição, balanceamento de linhas, gráficos e métodos de controle; Programação mestre da produção; Gerências de materiais: planejamento de necessidades, gargalos, compra e lote econômico de encomenda, sistemas de estoque com demanda independente com revisão periódica e de revisão contínua, estoque ótimo e de segurança; e Gerência de sistemas de manutenção.

#### b. Análise do Processo de Produção

Ergonomia; Estudos de movimentos e tempos; Fluxograma de fabricação; Gráficos de atividades e homem-máquina; e Técnicas de registro e análise do trabalho: metodologia OIT.

#### c. Logística Empresarial

Distribuição física; Administração de materiais; Sistema de transporte; Armazenagem de produtos; Manuseio e acondicionamento de produto; Controle de estoques; Aquisição e programação da produção; Entrada e processamento de pedidos; Informações de planejamento logístico; e Planejamento da movimentação de mercadorias.

#### d. Gestão da Qualidade

Fundamentos estatísticos de gráficos de controle de processo; Gráficos de controle para atributos; Gráficos de controle para variáveis: gráficos para a média, gráficos para a amplitude e gráficos para desvio padrão; Métodos especiais para controle de processos: soma cumulativa e amortecimento exponencial; Inspeção por amostragem: planos de amostragem simples para atributos; Processo e agentes da gestão da qualidade; Ambientes básicos de atuação; Modelos de qualidade *in-line*, *off-line* e *on-line*; e Estratégias de concepção e implantação dos programas de qualidade.

#### e. Planejamento de Instalações Industriais

Arranjo físico da instalação industrial; Localização industrial; Luminotécnica; Instalações elétricas, hidráulicas, de águas pluviais e gás canalizado; Captação e tratamento de água e de efluentes industriais; Climatização; e Sistemas de suprimento de utilidades industriais: energia elétrica, vapor, água pressurizada, ar e outros gases comprimidos ou liquefeitos.

#### f. Contabilidade e Custos Industriais

Princípios contábeis geralmente aceitos; Sistemática contábil e regimes de contabilidade; Balanço Patrimonial, contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; Depreciação; Principais demonstrações: mutações patrimoniais, fontes, usos de recursos e fluxo de caixa; e Enfoques para apropriação de custos: custos por ordem de fabricação, custos por processo e critérios para rateio de custos indiretos.

#### g. Análise Financeira

Juros simples e compostos; Séries de pagamentos uniforme e gradiente; Amortização de empréstimos: método Price, SAC e correção monetária; e Análise de investimentos e taxa de atratividade.

#### h. Equipamentos e Sistemas Mecânicos

Princípio de funcionamento e características para seleção de: bombas centrífugas e de deslocamento positivo, compressores e ventiladores, turbinas a gás e a vapor, e motores a combustão interna; Princípio de operação e equipamentos de plantas a vapor; e Instalações de refrigeração e condicionamento de ar por compressão mecânica.

#### i. Processos de Fabricação Mecânica

Fundição; Princípios básicos de deformações plásticas e seu cálculo: laminação, forjamento, rolamento, estiramento, trefilação e embutimento; Usinagem dos Metais; Desenho técnico e princípios de cotagem; Tolerâncias e ajustes; Leis da Fabricação Mecânica; e Garantia e controle da qualidade.

#### j. Materiais de Construção Mecânica

Aços: classificados ABNT, aço carbono, aços-liga e efeitos de elementos de adição; Transformações e curvas TTT; Ferros fundidos; Não ferrosos: ligas de cobre e alumínio; Metalurgia e processos de soldagem; e Ensaio Mecânicos: tração e compressão, cisalhamento, dureza, fadiga e impacto.

#### k. Resistência dos Materiais e de Peças Mecânicas

Tração, compressão e torção, em limites elásticos; Estado plano de tensões e círculo de Mohr; Diagramas de esforços; Vigas carregadas transversalmente; Cilindros e esferas de parede fina; Flambagem; Dimensionamento de peças à fadiga e teoria de Sodeberg; e Dimensionamento de elementos orgânicos gerais de máquinas: eixos, molas, uniões aparafusadas, embreagens e freios, engrenagens cilíndricas de dentes retos, transmissões por correias, mancais de deslizamento e de rolamento.

#### l. Mecânica dos Fluidos

Fluidostática; Balanços de massa, quantidade de movimento, energia; e Escoamento interno, perda de carga localizada e distribuída.

#### m. Termodinâmica e Transmissão do Calor

1º Princípio da Termodinâmica Calor /Trabalho; 2º Princípio da Termodinâmica e Entropia; Ciclos térmicos motores e ciclos padrões de ar: Rankine, Brayton, Deixes, Otto; Condução de calor unidimensional; Troca de calor por radiação; Fundamentos da convecção; e Fundamentos de trocadores de calor.

### **BIBLIOGRAFIA**

#### a. Planejamento e Controle da Produção

BROWN, S.; LAMMING, R.; BESSANT, J.; JONES, P. **Administração da Produção e Operações**. Rio de Janeiro, Elsevier, 2005.

CORRÊA, H. L.; CORRÊA, C. A. **Administração de Produção e Operações: manufatura e serviços: uma abordagem estratégica.** São Paulo: ATLAS, 2004.

DAVIS, M. M.; AQUILANO, N. J.; CHASE, R. B. **Fundamentos da Administração da Produção.** Porto Alegre: Bookman Editora, 2001.

GAITHER, N.; FRAZIER, G. **Administração da Produção e Operações.** São Paulo: Pioneira Thumson Learning, 2002.

b. Análise do Processo de Produção

BARNES, R. **Estudo dos Movimentos e Tempos.** São Paulo: Blucher, 2001.

IIDA, Itiro. **Ergonomia - Projeto e Produção.** 2ª ed. São Paulo: Blucher, 2005.

c. Logística Empresarial

BALLOU, Ronaldo H. **Logística Empresarial: Transportes, Administração de Materiais, Distribuição Física.** São Paulo: Atlas, 1993.

d. Gestão da Qualidade

COSTA, A. F. B. et al. **Controle Estatístico de Qualidade.** São Paulo: ATLAS, 2004.

PALADINI, Edson Pacheco. **Gestão da Qualidade - Teoria e Prática.** 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.

e. Planejamento de Instalações Industriais

CREDER, Hélio. **Instalações de Ar Condicionado.** 6ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2004.

\_\_\_\_\_. **Instalações Elétricas.** 15ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2007.

\_\_\_\_\_. **Instalações Hidráulicas e Sanitárias.** 6ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2006.

MACINTYRE, Archibald. **Bombas e Instalações de Bombeamento.** Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1980.

TELLES, P. da Silva. **Tubulações Industriais.** 10ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001.

f. Contabilidade e Custos Industriais

ANTHONY, A. **Contabilidade Gerencial.** 2ª ed. São Paulo: Atlas.

MARION, J. C. **Contabilidade Empresarial.** 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MARTINS, E. **Contabilidade de Custos.** 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

g. Análise Financeira

SOBRINHO, José Dutra Vieira. **Matemática financeira**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 1994.

h. Equipamentos e Sistemas Mecânicos

FAIRES, Virgil. **Elementos Orgânicos de Máquinas**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1980.

i. Processos de Fabricação Mecânica

COLPAERT, Hubertus. **Metalografia dos Produtos Siderúrgicos Comuns**. 3ª ed. São Paulo: Blucher, 2000.

AGOSTINHO, O. et al. **Tolerâncias, Ajustes, Desvios e Análise de Dimensões**. São Paulo: Blucher.

FERRARESI, Dino. **Fundamentos da Usinagem dos Metais**. São Paulo: Blucher, 1998.

FREIRE, S. **Tecnologia Mecânica**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1978.

j. Materiais de Construção Mecânica

AGOSTINHO, O. et al. **Tolerâncias, Ajustes, Desvios e Análise de Dimensões**. São Paulo: Blucher.

k. Resistência dos Materiais e de Peças Mecânicas

BEER, Ferdinand P. et al. **Resistência dos Materiais**. 4ª ed. São Paulo: McGraw-Hill/Tecmedd, 2006.

l. Mecânica dos Fluidos

FOX, R.; McDONALD, A. **Introdução à Mecânica dos Fluidos**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 2006.

m. Termodinâmica e Transmissão do Calor

KREITH, Frank. **Princípios da Transmissão de Calor**. Tradução de 3ª ed. americana. São Paulo: Blucher, 1977.

VAN WYLEN, G.; SONNTAG, R. **Fundamentos da Termodinâmica Clássica**. 2ª ed. São Paulo: Blucher.

**ANEXO “B”**  
**CAUSAS MAIS COMUNS QUE PODERÃO INCAPACITAR**  
**NA INSPEÇÃO DE SAÚDE**

**Todos os Candidatos:**

- a. As doenças que motivam isenção definitiva dos conscritos para o serviço Ativo das Forças Armadas, no que couber (Art II às IGISC – Dec nº 60.822, de 07 Jun 67).
- b. Pés planos espáticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício de atividades militares.
- c. Reações Sorológicas positivas para sífilis, doenças de Chagas ou Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças.
- d. Campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam vestígios de lesões graves anteriores.
- e. Agudeza visual de 0,3 sem correção e sem tolerância, em ambos os olhos. Como visão mínima: conseguindo visão igual a 1 (100%) em ambos os olhos, com correção.
- f. Acromatopsia ou discromatopsia absolutas em quaisquer de suas variedades.
- g. Estrabismo com desvio superior a 10 graus.
- h. Audibilidade inferior a 35 decibéis ISSO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na possibilidade da audiometria, não percepção da voz cochichada à distância de 5 metros, em ambos os ouvidos.
- i. Desvio de septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos, quando provocarem diminuição sensível da permeabilidade nasal.
- j. Varizes acentuadas de membros inferiores.
- k. Tensão arterial sistólica superior a 140 mm Hg e diastólica superior a 90 mm Hg em permanente.
- l. Menos de vinte dentes naturais, computando-se, neste número, os dentes de siso ainda inclusos, quando revelados radiologicamente.
- m. Dentes cariados ou com lesões periapicais.
- n. Menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita.
- o. Ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética.
- p. Periodontopatias.
- q. Cicatrizes que, por sua natureza e localização, possam, em face do uso do equipamento militar e do exercício das atividades militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerarem-se.
- r. Imperfeita mobilidade funcional das articulações, sem quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores.
- s. Eletroencefalograma com anormalidade compatível com doenças do sistema nervoso relacionada como incapacitante.
- t. Distúrbios da fala.

**Candidato do sexo masculino:**

- a. Altura inferior a 1,60m. Altura inferior a 1,57m para candidatos até 16 anos de idade, desde que o exame radiológico de extremidade revele a possibilidade de crescimento.

b. Peso desproporcional a altura, tomando-se por base a diferença de mais de 10 entre a altura (número de centímetros acima de 1m) e o peso (em quilogramas), para cada candidato de altura inferior a 1,75m e de mais de 15 para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75m.

Estas diferenças, entretanto, por si só, não constituem em elemento decisivo para a JIS, a qual as analisará em relação ao biótipo e outros parâmetros do exame físico tais como, massa muscular, constituição óssea, perímetro torácico etc.

### **Candidato do sexo feminino:**

a. Altura inferior a 1,55m.

b. As seguintes condições gineco-obstétricas:

- displasias mamarias;
- gigantomastia;
- neoplasias malignas de mama;
- ooforites;
- salpingites;
- parametrites;
- doença inflamatória pélvica crônica;
- sangramento genital anormal rebelde ao tratamento;
- endometriose;
- dismenorréia primária rebelde no tratamento;
- dismenorréia secundária;
- doença trofoblástica;
- prolapso genital;
- fístulas do trato genital feminino;
- anomalias congênitas dos órgãos genitais externos;
- neoplasias malignas dos órgãos genitais externos e internos;
- outras afecções ginecológicas, que determinem perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho das atividades militares.

**ANEXO “C”**  
**PROVAS E ÍNDICES DO EAF**

O(A) candidato(a) aprovado(a) na Inspeção de Saúde (IS) será submetido(a) ao Exame de Aptidão Física (EAF). A aptidão física dos(as) candidatos(as) ao ingresso no IME é expressa pelo conceito APTO ou INAPTO, e é avaliada de acordo com os índices mínimos abaixo discriminados.

a. Candidatos do sexo masculino:

1º DIA		2º DIA	
FLEXÃO ABDOMINAL (SEM TEMPO)	FLEXÃO DOS BRAÇOS SOBRE O SOLO (SEM TEMPO)	BARRA (SEM TEMPO)	CORRIDA LIVRE (DOZE MINUTOS)
18	9	1	1800 m

b. Candidatos do sexo feminino:

1º DIA		2º DIA
FLEXÃO ABDOMINAL (SEM TEMPO)	FLEXÃO DOS BRAÇOS SOBRE O SOLO (SEM TEMPO)	CORRIDA LIVRE (DOZE MINUTOS)
14	6	1600 m

As condições de execução das tarefas do EAF são as especificadas a seguir, as quais deverão ser realizadas em movimentos sequenciais padronizados e de forma continuada pelo(a) candidato(a), utilizando o traje esportivo: camiseta, calção ou bermuda e tênis.

**I - abdominal supra**

- posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

- execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões abdominais, sem parada, será opção do candidato e não há limite de tempo.

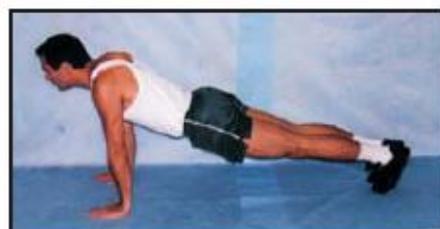
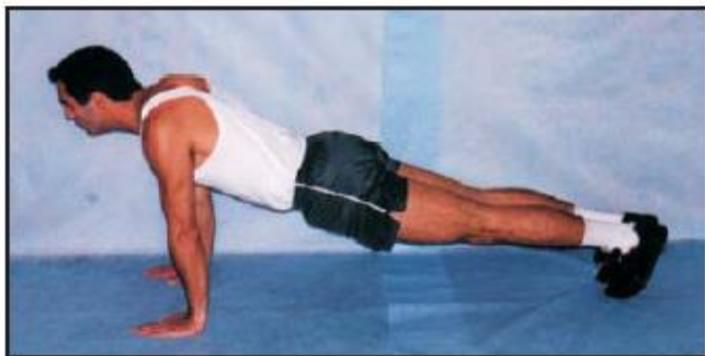
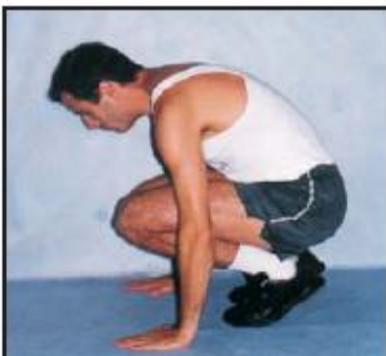


## II - flexão de braços

- posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, o candidato deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo-se os pés unidos e apoiados sobre o solo;

- execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

Observação: para os candidatos do sexo feminino, durante o exercício de “Flexão dos Braços sobre o Solo”, será permitido o apoio dos joelhos sobre o solo, ficando a candidata, durante a execução da tarefa, apoiada nas mãos, nos joelhos e na ponta dos pés.





### III - flexão de braços em barra horizontal fixa

- posição inicial: pegada na barra em pronação, com os dedos polegares envolvendo-a (palmas das mãos para frente) e braços totalmente estendidos. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático;
- execução: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar a flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O ritmo das flexões de braços na barra será opção do candidato.

Observações: não poderá haver nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento. A contagem de flexões será encerrada no momento em que o candidato largar a barra. Não há limite de tempo para execução.



### IV - corrida de 12 (doze) minutos

- execução: partindo da posição inicial, de pé, cada candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar), e, para a marcação da distância deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida.

Observações: é proibido o acompanhamento do candidato durante a tarefa, por quem quer que seja, em qualquer momento da prova. É permitida a utilização de qualquer tipo de tênis e a retirada da camisa.